

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, destinados à estruturação, modernização e manutenção do Setor Municipal de Fisioterapia, bem como ao apoio às ações desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Os materiais e equipamentos objeto desta contratação serão utilizados nas ações de prevenção, promoção, reabilitação e recuperação da saúde, proporcionando melhores condições de atendimento fisioterapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3. A aquisição dos itens deverá observar as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelos órgãos reguladores competentes, garantindo eficiência, durabilidade e adequação ao uso profissional na área da saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Maranhão/MA tem como atribuição planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e modernizar o Setor Municipal de Fisioterapia, bem como de fortalecer as ações de saúde desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e nos grupos de exercícios físicos vinculados à Estratégia Saúde da Família, garantindo atendimento adequado, seguro e eficaz aos usuários.

A aquisição dos materiais e equipamentos de fisioterapia permitirá:

A ampliação e melhoria da capacidade de atendimento fisioterapêutico no município;

A prevenção de agravos à saúde, especialmente em pacientes com limitações funcionais, doenças crônicas, ortopédicas, neurológicas e musculoesqueléticas;

A reabilitação física com maior eficiência e qualidade técnica;

A promoção da saúde e do bem-estar da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;

A redução de complicações clínicas e de encaminhamentos para outros municípios.

Além disso, a utilização de materiais adequados nas atividades coletivas e individuais realizadas nas UBS e no âmbito da ESF contribui para a melhoria da qualidade das práticas terapêuticas, tornando as ações mais dinâmicas, eficazes e atrativas, aumentando o engajamento dos usuários e a adesão aos tratamentos propostos.

A presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ao atendimento do interesse público.

3. DAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO

3.1. Os materiais e equipamentos de fisioterapia a serem adquiridos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança e desempenho, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela ANVISA, INMETRO e demais órgãos reguladores, quando couber.

3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos pelo fabricante.

3.3. A aquisição tem por finalidade a estruturação e o fortalecimento do Setor Municipal de Fisioterapia, bem como o suporte às atividades desenvolvidas nos grupos de exercícios físicos realizados nas Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família.

3.4. Os equipamentos e materiais contribuirão diretamente para a modernização do atendimento fisioterapêutico, possibilitando ações de prevenção, tratamento e reabilitação, reduzindo limitações funcionais e promovendo a recuperação da capacidade física dos usuários.

3.5. A utilização de materiais adequados também favorece a melhoria da qualidade das atividades coletivas e educativas em saúde, proporcionando aulas e exercícios mais eficazes, seguros e adaptados às necessidades dos pacientes, promovendo a saúde, o condicionamento físico, a coordenação motora e o bem-estar social da população atendida.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------------|---------------|
| 01 | Ultrassom terapêutico portátil, com frequências de 1MHz e/ ou 3MHz | UND | 5 | R\$ 2.381,45 | R\$ 11.907,25 |
| 02 | Estimulador neuromuscular transcutâneo | UND | 5 | R\$ 2.600,00 | R\$ 13.000,00 |
| 03 | Aparelho de laser + Caneta 904Nm Infravermelho | UND | 5 | R\$ 4.729,49 | R\$ 23.647,45 |
| 04 | Mini Bicicleta Ciclo ergômetro Exercício Sentado para Fisioterapia Portátil | UND | 5 | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|---------------|
| 05 | Espaldar de Madeira – comprimento 48cm; Lag 93cm; Altura 2,38m; Peso: 15kg | UND | 5 | R\$ 1.850,00 | R\$ 9.250,00 |
| 06 | Kit Faixa Elástica 3 Intensidades ideal para a prática de atividade física completa, contendo 3 níveis de intensidades | UND | 20 | R\$ 507,99 | R\$ 10.159,80 |
| 07 | kit Mini Band 3 Intensidades kit para treinos de resistência, fortalecimento e reabilitação. Com três faixas elásticas de intensidades diferentes (leve, média e forte) | UND | 20 | R\$ 236,00 | R\$ 4.720,00 |
| 08 | Disco De Equilíbrio Inflável Para Pilates E Fisioterapia | UND | 10 | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 |
| 09 | Kit Ventosas utilizada para ativar, promover a circulação sanguínea e o fortalecimento dos vasos. | UND | 8 | R\$ 699,00 | R\$ 5.592,00 |
| 10 | Par Halteres Emborrachados 0,5 kg | UND | 15 | R\$ 36,76 | R\$ 551,40 |
| 11 | Par Halteres Emborrachados 1kg | UND | 15 | R\$ 81,96 | R\$ 1.229,40 |
| 12 | Par Caneleiras 1kg | UND | 15 | R\$ 184,80 | R\$ 2.772,00 |
| 13 | Par Caneleiras 2kg | UND | 15 | R\$ 212,00 | R\$ 3.180,00 |
| 14 | Bola Terapêutica 26cm | UND | 10 | R\$ 35,30 | R\$ 353,00 |
| 15 | Barra Paralela 2 Metros - A Base Em Compensado e a armação em madeira maciça envernizada, piso revestido em material Anti derrapante. Altura Máxima | UND | 5 | R\$ 2.900,00 | R\$ 14.500,00 |
| 16 | Kit Funcional (cones, discos, escada) | UND | 8 | R\$ 179,00 | R\$ 1.432,00 |
| 17 | Exercitador de Dedos | UND | 10 | R\$ 59,59 | R\$ 595,90 |
| 18 | Step em EVA | UND | 10 | R\$ 487,50 | R\$ 4.875,00 |
| 19 | Kit 6 unidades Tatame EVA Preto 50cmx50cmx4cm 40mm | UND | 20 | R\$ 362,08 | R\$ 7.241,60 |
| 20 | Infravermelho Portátil | UND | 8 | R\$ 105,00 | R\$ 840,00 |
| 21 | Kit Bastões PVC 1 metro 0kg e 1kg | UND | 10 | R\$ 255,50 | R\$ 2.555,00 |
| 22 | Conjunto com 2 Bolas de Massagem | UND | 10 | R\$ 115,00 | R\$ 1.150,00 |
| 23 | Bola Suíça Pilates 65cm | UND | 8 | R\$ 296,31 | R\$ 2.370,48 |
| 24 | Tablado mesa Divã Baixo Fisioterapia para neurológica reabilitação. 1,80 comprimento X 1,30 Largura X 0,5m de Altura | UND | 5 | R\$ 1.980,00 | R\$ 9.900,00 |
| 25 | Pistola Massageadora Mini Corporal | UND | 8 | R\$ 505,00 | R\$ 4.040,00 |
| 26 | Rolo Posicionador acolchoado 15X50cm | UND | 10 | R\$ 180,23 | R\$ 1.802,30 |
| 27 | Travesseiro encosto triangular impermeável - Espessura 35cm; Altura 45cm; comprimento 55cm. | UND | 10 | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|------------|--------------|
| 28 | Bambolê 65 cm | UND | 30 | R\$ 229,68 | R\$ 6.890,40 |
| 29 | Brinquedo educativo Montessori Formas Geométricas pedagógico. | UND | 10 | R\$ 79,45 | R\$ 794,50 |
| 30 | Aparelho para fisioterapia respiratório. | UND | 5 | R\$ 100,00 | R\$ 500,00 |

3.2. DO VALOR ESTIMADO

3.2.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 150.849,48 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2.3. O Objeto deste Termo de Referência é de AMPLA CONCORRENCIA, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como, Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). Contudo não será hipótese de definição de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006, por se tratar de objeto indivisível.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Serviços/Fornecimentos a serem solicitado pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do (s) respectivo (s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviços/Fornecimentos, onde serão detalhados a forma de execução dos Serviços/Fornecimentos, bem como a quantidade a realização, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) execuções, a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

Os Serviços/Fornecimentos serão executados de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços/Fornecimentos, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens, tudo por conta do contratado.

O(s) Serviços/Fornecimentos (s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos Serviços/Fornecimentos realizados.

Os Serviços/Fornecimentos reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada refazê-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos, não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução dos Serviços/Fornecimentos.

Os Serviços/Fornecimentos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser executados nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Serviços/Fornecimentos, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos Serviços/Fornecimentos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a; inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

Os prazos de execução dos Serviços/Fornecimentos, poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

As contratações dos Serviços/Fornecimentos, constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da contratada

5.1.1. Executar os Serviços/Fornecimentos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.1.2. Manter capacidade mínima de execução dos Serviços/Fornecimentos para atender as demandas contratadas;

5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria requisitante, relacionados com a natureza dos Serviços/Fornecimentos executados;

5.1.4. Prestar os Serviços/Fornecimentos nos locais determinados pelo CONTRATANTE, conforme nas Ordens de Serviços/Fornecimentos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos Serviços/Fornecimentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

5.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

5.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

5.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto, pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos Serviços/Fornecimentos total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os Serviços/Fornecimentos empregados que julgar inadequados;

5.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

5.1.12. Substituir ou rejeitar os Serviços/Fornecimentos na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete as Empresas Registradas:

- a). Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b). Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes a terceiros, sem a expressa concordância do CONTRATANTE.

5.1.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE, conforme a Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

5.1.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos Serviços/Fornecimentos.

5.1.17. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante o período vigente, ainda que os Serviços/Fornecimentos decorrentes estejam previstos para ser executados após o término de sua vigência.

5.1.18. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

5.2. Das obrigações do Contratante

5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

5.2.2. Vetar o emprego de quaisquer Serviços/Fornecimentos que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado ou nocivo, que venha danificar bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.6. Aceitar os Serviços/Fornecimentos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

- 5.2.7. Solicitar a substituição ou refazer os Serviços/Fornecimentos que julgar inadequados ou prejudiciais;
- 5.2.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos Serviços/Fornecimentos prestados, desde que, na sua apresentação, o serviço não tenha apresentado defeitos ou falhas;
- 5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os Serviços/Fornecimentos executados.
- 5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos Serviços/Fornecimentos.

6. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento da eventual execução para os Serviços/Fornecimentos, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente os Serviços/Fornecimentos, obedecendo aos termos da Autorização ou Ordem de Serviço/Fornecimento e aos demais documentos que o integram;

- 6.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;
- 6.2. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de recusar os Serviços/Fornecimentos executados que não atenderem às especificações estabelecidas na Autorização ou Ordem de Serviços/Fornecimentos e aos demais documentos que o integram;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já fornecidos, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1 O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Pesquisa feita conforme mostra no mapa e arquivo anexo a este documento no site; <https://www.bancodeprecos.com.br> (BANCO DE PREÇOS).

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

9.1 Todos os Serviços/Fornecimentos deverão ser executados com zelo, de forma a garantir o bom funcionamento dos órgãos.

9.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela garantia de execução dos Serviços/Fornecimentos, mesmo caso os seus equipamentos apresentem mal funcionamento ou defeitos.

9.3 Garantir que os Serviços/Fornecimentos serão executados por profissional legalmente habilitado, com formação superior ou técnica com suas competências atribuídas por lei, e que cumpre todos os requisitos legais para o exercício da profissão;

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2026, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução para a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Maranhão/MA fundamenta-se em uma análise detalhada das necessidades atuais da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à ampliação, modernização e qualificação dos serviços fisioterapêuticos ofertados à população.

Atualmente, observa-se a crescente demanda por atendimentos de fisioterapia, em razão do aumento de casos de doenças crônicas, limitações funcionais, reabilitação pós-trauma, pós-operatório e envelhecimento da população. A insuficiência ou defasagem de equipamentos compromete a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, impactando diretamente a qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS. Dessa forma, a adoção de uma solução integrada para fornecimento de materiais e equipamentos adequados configura-se como medida essencial para suprir essas lacunas.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta contempla a aquisição de equipamentos e materiais compatíveis com as práticas fisioterapêuticas modernas, atendendo às normas técnicas e regulamentares vigentes. Os itens selecionados possibilitam a execução de procedimentos de prevenção, tratamento e reabilitação física com maior eficiência, segurança e precisão, além de permitirem sua utilização tanto em atendimentos individuais no Setor Municipal de Fisioterapia quanto em atividades coletivas desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e nos grupos vinculados à Estratégia Saúde da Família.

A compatibilidade dos equipamentos com a estrutura física e operacional já existente na rede municipal de saúde garante facilidade de implantação e uso imediato, evitando adaptações complexas ou custos adicionais. Ademais, a aquisição de materiais duráveis e de qualidade assegura maior vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e interrupções nos atendimentos.

Sob o aspecto operacional, a solução escolhida contribui para a padronização dos atendimentos fisioterapêuticos, facilitando o planejamento das atividades, a organização dos serviços e o acompanhamento da evolução clínica dos pacientes. A disponibilidade de equipamentos adequados permite maior diversificação das técnicas terapêuticas aplicadas, melhora a produtividade dos profissionais de saúde e amplia a capacidade de atendimento da rede municipal.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta vantajoso custo-benefício, uma vez que o investimento na aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na redução de complicações clínicas de longo prazo e na diminuição de encaminhamentos para outros municípios. Tais fatores resultam em economia para os cofres públicos e em benefícios diretos à população, por meio da oferta de um atendimento mais eficiente, humanizado e acessível.

Em termos de impacto social, espera-se que a solução adotada contribua significativamente para a promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação funcional e melhoria da qualidade de vida dos usuários, fortalecendo as ações de atenção básica e especializada no âmbito do SUS municipal.

Em síntese, a solução proposta para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia atende plenamente aos critérios técnicos, operacionais e econômicos exigidos, representando um investimento estratégico para o fortalecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Maranhão/MA e para a garantia de um atendimento fisioterapêutico digno, eficaz e de qualidade à população.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, adotando o critério de menor preço, por item, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Este termo de referência, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.

LICITAÇÕES